**FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ – FAP**

**CURSO DE DIREITO – NOITE**

**ALIENAÇÃO PARENTAL**

**JUAZEIRO DO NORTE – CE**

**2012**

ALEXANDRA KARINA DE LEMOS OLIVEIRA

CINTHIA TEIXEIRA DE SOUZA

**ALIENAÇÃO PARENTAL**

Projeto de pesquisa apresentado no curso de direito, da Faculdade Paraíso do Ceará – FAP, para a obtenção de nota na disciplina métodos e técnicas de pesquisa.

Professor (a) Orientador (a): Natália Brito Bessa

**JUAZEIRO DO NORTE- CE**

**2012**

**SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO............................................................................ 04

2 JUSTIFICATIVA......................................................................... .05

3 OBJETIVOS............................................................................... .06

3.1 Objetivo Geral......................................................................... 06

3.2 Objetivos Específicos.............................................................. 06

4 REFERENCIAL TEÓRICO.......................................................... 07

5 METODOLOGIA.......................................................................... 09

CRONOGRAMA..............................................................................10

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS................................................ 11

**INTRODUÇÃO**

Nesse presente estudo falaremos da criação da Lei 12.318 de 26 de agosto de 2010 que versa sobre a alienação parental aonde os legisladores deram suporte às crianças, adolescentes e seus familiares que eram vitimas da alienação parental. A mesma é considerada quando algum genitor, avós ou quem as tenha em guarda ou vigilância interfere na formação psicológica da criança e do adolescente, fazendo com que elas não queiram conviver com outros familiares e assim também não tenham uma vida social sadia.

Dispõe o artigo 3° da referida lei que a alienação parental fere direito fundamental da criança e do adolescente de ter uma convivência familiar saudável... Então, o que delineará a investigação deste projeto é o seguinte questionamento: qual suporte que o Direito fornece à família que sofre alienação parental?

No enredo desse trabalho veremos com se dá a formação psicológica que é dentre outras a mais importante para que a criança e adolescente tenham uma vida mental saudável, e quando sofre alienação parental a criança e o adolescente além do genitor que também é vitima dessa alienação ficam com a saúde mental comprometida, para o legislador a criança e adolescente que sofre alienação parental não pode ficar no seio dessa família que lhe aliena e deve ser retirada imediatamente.

**JUSTIFICATIVA**

A escolha do tema Alienação Parental se deu, pois é um tema polêmico, pois enfoca o âmbito familiar e exige cuidados ao tratá-lo. Entre uma “briga de casais” a vítima é um menor. Também chamado de implantação de falsas memórias, ocorre em meio a uma separação de casais, e um dos cônjuges inicia o processo de desmoralização, descrédito do ex-parceiro com o menor.

Por ser um tema pouco falado e de grande relevância, que iremos relatar esse tema, para mostrar a sociedade que esse problema pode ser um habito comum dentro das famílias.

**3. OBJETIVOS**

**3.1. OBJETIVO GERAL**

AvaliarQual o suporte que o direito fornece a família que sofre Alienação Parental.

**3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

-Analisar a formação psicológica da criança e adolescente que sofre alienação parental.

- Debater o que versa a lei 12.318 de 26 de agosto de 2010.

- Descrever o que é a Alienação Parental.

**REFERENCIAL TEÓRICO**

O tema abordado é de grande importância pra nossa sociedade, mais com pouca observância e conhecimento, a alienação parental tem uma legislação própria que versa sobre o tema de forma abrangente e conceitua o que é a alienação parental, essa alienação é gerada no seio da família onde na maioria das vezes é a genitora que a causa demonstrando que o genitor é má pessoa, assim fazendo com que a criança ou adolescente não queira conviver com seu genitor.

Esse tipo de alienação vem sendo estudado, pois algumas crianças ou adolescente apresentaram características de distúrbios psicológicos como, falta de atenção, depressão, antissociedade, ou seja, não tinham uma vida social ativa, pois temiam aproximação com outras pessoas às vezes até com parentes. Além das crianças e adolescentes o genitor é também vitima desse tipo de alienação, essa criança ou adolescente que sofre alienação parental está prejudicado psicologicamente e tem sintomas bastante perceptíveis por pessoas especialistas nesse assunto. Como muito bem, enfoca Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka e Gustavo Ferraz de Campos Monaco (p. 541).

“Segundo Gardner, a ‘ SAP’ (Síndrome de Alienação Parental) é caracterizada por um conjunto de sintomas que aparecem na criança geralmente juntos, especialmente nos tipos moderado e severo. Esses incluem: 1. Uma campanha denegritória contra o genitor alienado. 2.Racionalizações fracas, absurdas ou frívolas para depreciação. 3.Falta de ambivalência. 4.O fenômeno do Pensador ‘independente’. 5.Apoio automático ao genitor alienante no conflito parental. 6.Ausência de culpa sobre a crueldade a e/ou a exploração contra o genitor alienado. 7.A presença de encenações ‘encomendadas’. 8.Propagação da animosidade aos amigos e/ou à família extensa de genitor alienado.  
Nem todos estes sintomas aparecem associados nos casos de síndrome de alienação parental leve, mas os estudos psiquiátricos compilados por Gardner demonstram que nas hipóteses de configuração da síndrome em níveis moderados e agudos, os oito sintomas indicados manifestam-se de forma concomitante, tornado insuportável a convivência entre a criança e o genitor alienado. ” (GISELDA MARIA FERNANDES NOVAES HIRONAKA E GUSTAVO FERRAZ DE CAMPOS MONACO, P. 451)

O nosso legislador pensou nessa criança e adolescente que sofre de alienação parental e por ser uma grave e perversa forma de mal tratar o psicológico dessa criança e adolescente eles criaram a lei 12.318 de 26 de agosto de 2010 que da o conceito sobre o que é alienação parental, as penalidades de quem faz esse tipo de alienação e medidas que possam proteger essa criança e adolescente do genitor que cause a alienação. No seu art. 6° a lei 12.318/2010 caracteriza os atos típicos de alienação parental.

**Art.6*°*** *“Caracterizados atos típicos de alienação parental ou qualquer conduta que dificulte a convivência de criança ou adolescente com genitor, em ação autônoma ou incidental, o juiz poderá, cumulativamente ou não, sem prejuízo da decorrente responsabilidade civil ou criminal e da ampla utilização de instrumentos processuais aptos a inibir ou atenuar seus efeitos, segundo a gravidade do caso: I- declarar a ocorrência de alienação parental e advertir o alienador; II- ampliar o regime de convivência familiar em favor do genitor alienado; III- estipular multa ao alienador; IV- determinar acompanhamento psicológico e/ou biopsicossocial; V- determinar a alteração da guarda para guarda compartilhada ou sua inversão; VI- determinar a fixação cautelar do domicílio da criança ou adolescente; VII- declarar a suspensão da autoridade parental.*

*Parágrafo Único. Caracterizado mudança abusiva de endereço, inviabilização ou obstrução à convivência familiar, o juiz também poderá inverter a obrigação de levar para ou retirar a criança ou adolescente da residência do genitor, por ocasião das alternâncias dos períodos de convivência familiar.*

A criança e adolescente que sofre de alienação parental, esta de toda forma sujeita a ter um crescimento psicológico prejudicado e para que isso seja banido de nossa sociedade o nosso ordenamento jurídico deu um suporte a essa criança e adolescente e ao genitor vitima com a criação da lei mencionada acima. A lei nos mostra como se deve agir quando se sabe que uma criança ou adolescente esta sofrendo alienação parental, como o estado vem intervi nesse modo de maus tratos ao psicológico da criança ou adolescente que são pessoas em desenvolvimento psicológico.

**METODOLOGIA**

O presente estudo tratará de uma pesquisa descritiva do tipo revisão bibliográfica enquanto abordagem metodológica, trazendo a luz da revisão da literatura conhecimentos acerca da problemática. Segundo Marconi; LAKATOS (2002) esse tipo de pesquisa tem por finalidade, colocar o pesquisador em contato com o que já foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, além de analisar e conhecer as principais contribuições culturais e cientificas já mencionadas sobre determinado tema.

Diante do exposto, este estudo trará um maior conhecimento sobre a alienação parental, através de uma pesquisa bibliográfica, na tentativa de compreender o que as crianças e adolescentes passam quando sofrem alienação parental e qual as medidas a serem usadas pelo estado para que essas crianças e adolescentes tenha um desenvolvimento psicológico sadio.

A pesquisa se realizará na cidade de Juazeiro do Norte – CE, e os dados serão coletados entre o período de Abril e Maio de 2012, se valendo do acervo bibliográfico disponível em biblioteca da Faculdade Paraíso do Ceará – FAP, livros, utilizando os textos na integra, após realizada uma leitura inicial dos resumos, na observância da sua adequação quanto ao tema abordado.

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **Abril** | **Maio** | **Junho** |
| Pesquisa do tema | **X** |  |  |
| Escolha do tema |  | **X** |  |
| Elaboração do trabalho |  | **X** |  |
| Entrega do trabalho |  | **X** |  |
| Defesa do trabalho |  | **X** |  |

**REFERÊNCIAS**

CURIA, Luiz Roberto; CÉSPEDE, Lívia; NICOLETTI, Juliana. **VADE MECUM**. Ed. 13 atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

DIAS, Maria Berenice. **MANUAL DE DIREITO DAS FAMILIAS**. Ed. 8 rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.